



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2021 - PROCESSO N.º 56/2021 EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS

**Referência:** Pregão Presencial nº 31/2021

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS de acordo com as especificações do Anexo IV – Formulário de cotação de preços e especificação do objeto.

**Tipo de Licitação:** A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pela pregoeira, assessorada por sua equipe de apoio, e será regido nos termos da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus Anexos, constantes do processo indicado acima.

**Encerramento (Entrega dos envelopes) no Protocolo Geral do Paço Municipal:** dia 13/12/2021 às 10h00

**Sessão Pública do Pregão Presencial na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito:** 13/12/2021 a partir das 10h00

**Local:** Av. Antônio de Castro Figueirôa nº 100 – Centro – Alumínio/SP – CEP: 18125-000.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com as respectivas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

A Prefeitura Municipal de Alumínio torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os **envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO)** no local acima indicado, e os mesmos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral.

O edital poderá ser adquirido através do site: [www.aluminio.sp.gov.br](http://www.aluminio.sp.gov.br)

### DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Credenciamento;
- Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III – Projeto Básico;
- Anexo IV – Formulário de Cotação de Preços e Especificação do objeto.
- Anexo V- Memorial Descritivo
- Anexo VI- Minuta de Contrato

### 2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, conforme descrito no Anexo IV integrante deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

## 3– CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão protocolar na Divisão de Legislação Executiva os dois envelopes fechados indicando, respectivamente, **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.
- 3.2. Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados da pregoeira Sra. Kátia Alves Leal.
- 3.3. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alumínio.

## 4 – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

- 4.1. As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por meio de um representante, devidamente munido de uma procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.
- 4.2. Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 4.3. As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 4.1.

## 5 – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 5.1 Por força da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP que tenham interesse em participar deste Pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:
  - a) as licitantes que se enquadrem na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 3.2.;
  - b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

## 5.2 Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);
- c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea anterior, serão convocadas as Mês ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 5.1, alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item 5.1, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 6 – DA PROPOSTA

6.1. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) preço apresentado deve discriminar as características dos PRODUTOS cotados, que devem estar em conformidade com os descritos no Anexo IV deste Edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos;
- c) A marca do produto a ser ofertado e o nome do fabricante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

- d) uma única cotação de preço e tipo (para cada lote);
- e) prazo de entrega (**máximo de 15 dias improrrogáveis, salvo motivo justo devidamente comprovado**).
- f) prazo de garantia (MÍNIMO 3 ANOS), prazo durante o qual estará sujeito a substituí-lo, em caso de defeito, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;
- g) **Catalogo demonstrativo do produto cotado com suas características.**
- h) Declaração de **atestando que OS PRODUTOS estão de acordo com as normas do INMETRO, se forem o caso constar suas atualizações e complementos.**
- i) Agência bancária e número da conta corrente para futuros pagamentos.

## 6.2. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, gastos com transporte e pedágio), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos MATERIAIS no local, no preço e no prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para entrega dos envelopes.

## 6.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem; quanto as dúvidas que se referem aos produtos serão encaminhadas aos Responsáveis do Depto. Requisitante;

## 7 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o licitante deverá protocolizar na Divisão de Legislação Executiva, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.
- 7.2. Abertos os envelopes com as propostas dos licitantes, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 7.3. Será então, selecionada pela Pregoeira a proposta de menor preço por lote e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

- 7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, A Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.5. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3. e 7.4. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.
- 7.6. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 7.7. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 7.8. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.
- 7.9. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço do lote.
- 7.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.
- 7.11. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 7.12. A pregoeira examinará a aceitabilidade do objeto e o valor da primeira classificada, em conformidade a este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.
- 7.13. Se aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.
- 7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto (lote) para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, A Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 7.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

### 8 – DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A habilitação ao presente pregão **poderá ser demonstrada através do cadastro na Prefeitura Municipal de Alumínio**, podendo em caso de dúvida ser conferida pela Pregoeira e Equipe de apoio, através da Internet, a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ou, poderá ser demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- b) Certidão de Regularidade junto ao INSS, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendendo:
  - Certidão expedida pela Receita Federal; e
  - Certidão expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (dívida ativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital:
  - Certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal:
  - Certidão de regularidade fiscal junto ao Município (Tributos Mobiliários).
- f) Certidão passada pelos distribuidores judiciais da sede da Proponente atestando a inexistência de pedidos de falência ou sob regime falimentar relativos à mesma, nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, a 30 (trinta) dias contados da data fixada para o recebimento das propostas;

**f.1) Caso a Proponente tenha atestado em regime de concordata, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo de concordata a que a mesma se referir, emitido há menos de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega da proposta.**

- 8.2. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.
- 8.3. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.
- 8.4. A pregoeira verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante:
  - a) para os não cadastrados, declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).
  - b) Documentos relativos à qualificação técnica - Comprovação através de certidão (ões), declaração (ões), atestado(s) de órgão(s) público(s) ou privado(s) (mínimo 1) de venda de MÓVEIS em características, quantidades e prazos compatíveis ao desta licitação. (para todos)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

c) Documentos relativos à qualificação econômica financeira - Prova de possuir capital social registrado e integralizado não inferior a 10% do valor estimado da contratação da qual esteja comprovado através da última alteração contratual registrada na JUCESP, admitida a sua atualização através de índices oficiais (artigo 31 parágrafo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 com sua redação atual). (para todos)

**8.5.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada neste edital.**

## 9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

**9.1.** No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por lote, desde que atenda às exigências deste edital e as Leis que o regem.

**9.2.** O objeto desta licitação será adjudicado por lote à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) sejam consideradas(s) vencedora(s) do certame.

**9.3.** **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital**, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerado aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

## 10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

**10.2.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Assessoria de Gabinete (Licitações e Contratos).

**10.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

## 11 – DAS PENALIDADES

**11.1.** A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**11.2.** De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**11.3.** Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**11.4.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1 % (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**11.5.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## 12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 2021 - 331 Vínculo: 01.510.0000 Classif. Funcional: 082440205 1004 elemento de despesa 44905200 / 12, 2021 - 332 Vínculo: 01.510.0000 Classif. Funcional: 082440205 1053 elemento de despesa 44905200 / 39, 2021 - 176 Vínculo: 02.262.0000 Classif. Funcional: 123610203 1004 Elemento da Despesa 44905200 / 42, 2021 - 336 Vínculo: 05.510.0000 Classif. Funcional: 082440205 1142 Elemento da Despesa 44905200 / 42, 2021 - 210 Vínculo: 01.110.0000 Classif. Funcional: 123060203 1004 Elemento da Despesa 44905200 / 42, 2021 - 333 Vínculo: 01.510.0000 Classif. Funcional: 082440205 1054 Elemento da Despesa 44905200 / 42, 2021 - 176 Vínculo: 02.262.0000 Classif. Funcional: 123610203 1004 Elemento da Despesa 44905200 / 42, 2021 - 176 Vínculo: 02.262.0000 Classif. Funcional: 123610203 1004 Elemento da Despesa 44905200 / 42, 2021 - 200 Vínculo: 01.200.0000 Classif. Funcional: 123660203 1004 Elemento da Despesa 44905200 / 12 - consignados no Orçamento para o exercício do ano em curso.

## 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** Caso não haja recurso, a pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

**13.2.** Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos a Pregoeira pessoalmente, e entregues no Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2.1.** Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentos, homologará o procedimento licitatório.

**13.3.** A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

**13.4.** O resultado final do Pregão será divulgado no site da Prefeitura, facultada sua divulgação na Internet: DOE.

## **14. DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Homologada a presente licitação, a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, conforme § 4 do Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.2.** Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**14.2.1.** Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Alumínio os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **15 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**15.1.** OS PRODUTOS deverão ser entregues no endereço constante na Autorização de Fornecimento que será enviada por e-mail, no horário das 9h00 as 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir OS PRODUTOS rejeitados, sendo que não o fazendo, estará sujeito à penalidade prevista no item 11.1.

**15.2.** Para a emissão (preenchimento) da Nota Fiscal, a contratada deverá se ater aos dados da Autorização de Fornecimento em conformidade ao cadastro desta Prefeitura, sendo que o não atendimento acarretará na devolução da Nota para correção. Quanto a qualidade dos produtos a serem ofertados e entregues deverá seguir as especificações constantes no anexo IV.

## **16 – DO PAGAMENTO**

**16.1.** O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega dos PRODUTOS, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

- 16.2.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1.** Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.
- 17.2.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 17.3.** A pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.4.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados *preferencialmente por escrito a pregoeira através do e-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)* ou através do telefone (11) 4715-5500 de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00.

Alumínio, 30 de novembro de 2021.

**ANTÔNIO PIASSENTINI**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CREDENCIA o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Alumínio em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 31/2021 AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
R.G

\_\_\_\_\_  
CARGO

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

### **ANEXO II**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial nº 31/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG e CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

## ANEXO III

### PROJETO BÁSICO

#### 1.OBJETO

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS. de acordo com as especificações do Anexo IV.

#### OBSERVAÇÃO:

- impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, gastos com frete, transporte e pedágio inclusos, a ser entregue na cidade de Alumínio - Estado de São Paulo, bem como os descontos porventura concedidos.

#### 2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. OS PRODUTOS deverão ser **entregues em até 30 (trinta) dias (improrrogáveis, salvo motivo justo devidamente comprovado) no endereço constante na Autorização de Fornecimento que será enviada por e-mail**, no horário das 9h00 as 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir OS PRODUTOS rejeitados.

#### 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da nota fiscal/fatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 30 de novembro de 2021.

**ANTÔNIO PIASSENTINI**  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

(disponível em PDF ou XML no site: [www.aluminio.sp.gov.br](http://www.aluminio.sp.gov.br) )

(TIMBRE DA EMPRESA)

Especificação dos Produtos

Item	Código	Quant.	Objeto	Marca	Preço Unit.	Preço Total
...	...					
..	...					

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias lib. NF

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

EMPRESA: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

## ANEXO V MEMORIAL DESCRITIVO

### ITEM 01- 1.06.01.00112-0 – COLCHÃO SOLTEIRO – D28

D-23, resistente, medidas aproximadas: 0,78 x 1,88 x 0,16, tecido 100% em poliéster, antialérgico, antiácara, antifúngico e antimofa

---

### ITEM 02- 1.60.02.0036.0 - FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - 40 X 40 - PERFIL 7 COM FORNO DE METAL

Fogão industrial central, com 6 bocas, dotado de forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo).

Estrutura reforçada

#### Dimensões e tolerâncias

##### Dimensões do corpo (sem considerar a gambiarra)

Largura: 1570 mm +/- 50 mm

Profundidade: 1080 mm +/- 50 mm

Altura: 800 mm +/- 10 mm

##### Dimensões máximas externas (com gambiarra)

Largura: 1820 mm

Profundidade: 1330 mm

Obs.: A largura mínima de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1,40m.

##### Dimensões internas mínimas do forno

Largura: 540 mm

Profundidade: 660 mm

Altura: 310 mm

##### Dimensões das grelhas

- 400 mm x 400 mm +/- 15 mm (conforme item)

##### Dimensões dos queimadores

Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 85 mm +/- 10 mm

Diâmetro do queimador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm

Diâmetro do queimador do forno: 132 mm +/- 10 mm

##### Capacidade de combustão e características dos queimadores

3 queimadores simples (cachimbo) com capacidade de combustão de 300g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas.

3 queimadores duplo, com queimador simples (cachimbo) de 300g/hora conjugado com queimador em forma de anel (coroa) de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas.

Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h. Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.

Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.

Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.

Pressão de trabalho: 2,8 kPa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

## Características construtivas

### Fogão

4 pés em perfil 7 ( “L” ) de aço.

Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.

### Forno

Paredes e teto confeccionados em chapa de aço, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm).

Isolamento entre elas de lã de vidro.

Corpo da porta em chapa de aço, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico.

*Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.*

Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.

Alimentação do forno através de tubo de metálico flexível de 3/8”, conectado ao *niple*.

### Requisitos de segurança

O queimador do forno deve possuir um dispositivo supervisor de chama que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama.

### Matérias-primas, tratamentos e acabamentos

- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

### Manual

Todo equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções” fixado em local visível e seguro, contendo:

- Orientações para instalação e forma de uso correto;
- Procedimentos de segurança;
- Regulagens, manutenção e limpeza;
- Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;
- Relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado;
- Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da Nota Fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica).

### Normas técnicas de referência

- NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.
- NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.
- ASTM/A480M - Standart Specification for General Requeriments for Flat-Rolled Stainless and Heart - Resisting Steel Plate, Sheet, and Strip.

### Garantia

Mínima de 12 meses de cobertura integral do equipamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

## ITEM 03- FOGÃO 6 BOCAS

Fogão a gás, piso, cor branca, mesa de aço inox, 02 queimadores rápido (potência 2500W) e 04 queimadores semi-rápido (potência 1800W) com dupla chama, capacidade aprox. do forno 96 litros, temperatura aprox. do forno 280° máxima e mínima 160°, porta de forno de vidro temperado com puxador em alumínio, tampão de vidro temperado, acendimento automático.

---

## ITEM 04 –CÓDIGO: 1.60.02.0051.3 – FORNO A GÁS

Forno industrial extra para embutir 112 litros, para fogão 40x40 – Pintado

Paredes e teto confeccionados em chapa de aço, duplos.).

Isolamento entre elas de lã de vidro.

Corpo da porta em chapa de aço, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico.

*Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.*

Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.

### Requisitos de segurança

O queimador do forno deve possuir um dispositivo supervisor de chama que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama.

### Matérias-primas, tratamentos e acabamentos

- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

- Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

### Garantia

Mínima de 12 meses de cobertura integral do equipamento

---

## ITEM 05 – FREEZER - HORIZONTAL - TAMPA CEGA – 410 LITROS COM CHAVES E RODÍZIO

**CÓDIGO 1.60.02.0172.2 -**

### Descrição

Congelador (“Freezer”) horizontal, voltagem 110 V – dupla função

O congelador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.º20, de 11 de fevereiro de 2006.

### Capacidade

410 litros aproximadamente

### Características construtivas

Gabinete tipo monobloco revestido externa e internamente em chapa de aço pintada em pó, na cor branca. Alternativamente o gabinete poderá ser revestido internamente em alumínio estrutural.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

Isolamento do gabinete em espuma de poliuretano injetado.  
04 rodízios plásticos fixados à estrutura do gabinete por sistema rosqueável.  
Porta confeccionada em chapa de aço pintada em pó, na cor branca, dotada de puxador, revestida internamente com painel plástico conformado estruturalmente, com isolamento em espuma de poliuretano injetado.  
Alternativamente as portas poderão ser revestidas internamente em alumínio estrutural.  
Sistema de balanceamento das portas por dobradiças com molas de controle, que possibilitem o escalonamento de abertura e a abertura total do gabinete. O sistema deve permitir que as portas parem em qualquer posição.  
Gaxetas plásticas magnéticas para vedação hermética da(s) porta(s) em todo o perímetro de contato com o gabinete. As gaxetas devem ser substituíveis.  
Sistema de drenagem com saída frontal. Tampa plástica pelo lado interno.  
Divisão interna por meio de peça aramada metálica.  
Cesto(s) removível (eis).  
Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.  
Ciclos de refrigeração e congelamento "dupla-função" ou "tripla-função".  
Função de congelamento rápido com *led* indicativo.  
Sistema de refrigeração por compressor hermético, monofásico 110 V, sistema de degelo por acionamento manual.  
Compressor com gás refrigerante R600a, conforme legislação vigente.  
O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.  
O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.  
Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.  
Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.  
**Voltagem do aparelho:** 110 V  
Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.  
**Requisitos de segurança**  
O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares.  
**Manual**  
Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções" fixado em local visível e seguro, contendo:  
Orientações para instalação e forma de uso correto;  
Procedimentos de segurança;  
Regulagens, manutenção e limpeza;  
  
Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;  
  
Relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado;  
Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da Nota Fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

### **Laudos técnicos de ensaios**

O congelador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.º20, de 01 de fevereiro de 2006.

### **Garantia**

Mínima de 12 meses de cobertura integral do equipamento.

---

### **ITEM 6 - SECADORA DE ROUPAS**

**CÓDIGO: 1.60.02.0156-0**

- Semi-industrial
- Sistema antirrugas
- Secagem de 10 kg ou mais de roupas centrifugadas
- Voltagem - 110/220 w
- Cor – Branca

---

### **ITEM 07- FORNO DE MICROONDAS 30 LITROS**

**CÓDIGO:**

Potência 800 a 900W, cor branca, bivolt

---

### **ITEM 08 – 1.60.02.0192.7 - FREEZER - HORIZONTAL – 2 PORTAS – CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 546 LITROS – DUPLA AÇÃO – FECHADURA DE SEGURANÇA – 4 PÉS COM RODÍZIO – DRENO FRONTAL – 110 VOLTS**

#### **Descrição**

Congelador (“Freezer”) horizontal – dupla função

O congelador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.º20, de 01 de fevereiro de 2006.

#### **Capacidade**

546 litros aproximadamente

#### **Características construtivas**

Gabinete tipo monobloco revestido externa e internamente em chapa de aço pintada em pó, na cor branca. Alternativamente o gabinete poderá ser revestido internamente em alumínio estrutural.

Isolamento do gabinete em espuma de poliuretano injetado.

04 rodízios plásticos fixados à estrutura do gabinete por sistema rosqueável.

Porta confeccionada em chapa de aço pintada em pó, na cor branca, dotada de puxador, revestida internamente com painel plástico conformado estruturalmente, com isolamento em espuma de poliuretano injetado.

Alternativamente as portas poderão ser revestidas internamente em alumínio estrutural.

Sistema de balanceamento das portas por dobradiças com molas de controle, que possibilitem o escalonamento de abertura e a abertura total do gabinete. O sistema deve permitir que as portas parem em qualquer posição.

Gaxetas plásticas magnéticas para vedação hermética da(s) porta(s) em todo o perímetro de contato com o gabinete. As gaxetas devem ser substituíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

Sistema de drenagem com saída frontal. Tampa plástica pelo lado interno.  
Divisão interna por meio de peça aramada metálica.  
Cesto(s) removível (eis).  
Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.  
Ciclos de refrigeração e congelamento "dupla-função" ou "tripla-função".  
Função de congelamento rápido com *led* indicativo.  
Sistema de refrigeração por compressor hermético, monofásico 110 V, sistema de degelo por acionamento manual.  
Compressor com gás refrigerante R600a, conforme legislação vigente.  
O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.  
O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.  
Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.  
Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.

**Voltagem do aparelho:** 110 V

Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.

### **Requisitos de segurança**

O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares.

### **Manual**

Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções" fixado em local visível e seguro, contendo:

Orientações para instalação e forma de uso correto;

Procedimentos de segurança;

Regulagens, manutenção e limpeza;

Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;

Relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado;

Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da Nota Fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica).

### **Laudos técnicos de ensaios**

O congelador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.º20, de 01 de fevereiro de 2006.

### **Garantia**

Mínima de 12 meses de cobertura integral do equipamento.

---

### **ITEM 09- MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS – 15 KG – CÓD. 1.60.02.0199-4**

Capacidade de roupa seca 15 kg, Cor: branca, Potência – 550.0 W (110/220), Rotação do motor: - 630 a 750 rpm - Capacidade de roupa seca: 15Kg Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V)  
Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm; Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) Peso aproximado: 40,5Kg. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Apresentar junto com a proposta catálogo original do produto (poderá ser impresso do site) Marca modelo e procedência.

---

### **ITEM 10- GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE APROX. DE 250 A 299 L. CÓDIGO: 1.60.02.0207 -9**

Sem precisar descongelar.

Características:

Material: Aço

Painel: Touch

Quantidade de Gavetas: 1

Quantidade de Portas: 1

Quantidade de Prateleiras: 2

Não precisa descongelar nunca

Tamanho compacto

Consumo Aproximado de Energia: 1 kw/h até 2 kw/h

Eficiência Energética: Classe A

Capacidade da Refrigerador: 253 litros (APROX.)

Capacidade em litros: 300 litros

Capacidade do Freezer: 47 L

Degelo: Frost Free

Sistema de Refrigeração: Frost Free

Tipo de Geladeira: Simples

---

### **ITEM 11- FOGÃO AUTOMÁTICO TIPO 4 BOCAS**

**CÓDIGO: 1.60.02.0221-4**

Design frente única, o Fogão 4 Bocas com design frente única com poucos recortes e botões removíveis.

Limpa fácil- forno do Fogão com a inovadora tecnologia Cleartec

Vidro interno vedado, o fogão de piso com vidro interno do forno vedado.

---

### **ITEM 12- LAVADORA- TANQUINHO ELÉTRICO – 7 KG**

**CÓDIGO: 1.60.02.0223-0**

Capacidade de lavagem: 07 kg, Cor: Branca, Tipo – semiautomático, Potência – 110/220 W

Batedor na parte inferior

---

### **ITEM 13- VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE**

**CÓDIGO: 1.60.11.0018-0**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

50cm Hélices 6 pás, grade de aço, motor 200W, hélices em plástico de engenharia (fortes e leve), oscilação horizontal automática, regulagem de inclinação manual, bivolt seletivo, grade com pintura de alta resistência, acompanha chave de controle de velocidade.

---

### **ITEM 14- BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO – PRESSÃO COLUNA SIMPLES – CÓDIGO: 1.60.11.01174 -8**

Purificador de Água

Com temperatura de água natural e gelada, refil "Girou, Trocou e nanotecnologia contra micro-organismos. Compacto, ele pode ser fixado na parede ou em bancadas.

Características

- Ecocompressor: com gás R134a que não agride o meio ambiente;
- Água filtrada sem energia;
- Refil Girou, Trocou: troque sem fechar o registro;
- Refil Bacteriostático: controla a proliferação de bactérias;
- Elimina odores;
- Elimina sabores;
- Retém micropartículas presentes na água;
- Easy Clean (desmontável para higienização);
- Serpentina externa (fácil higienização);
- Nanotecnologia: inibe a proliferação de micro-organismos;
- Bandeja removível: para esvaziar ou higienizar;
- Torneira prática;
- Fixação na parede;
- Pés antiderrapantes;
- Boia de controle de nível de água;

Especificações Técnicas

- Volume Interno do Aparelho 2,18 litros
  - Capacidade de Fornecimento de Água Gelada 1,24 l/h
  - Tipo de Refrigeração Compressor
  - Etapas de Purificação 3
  - Vida Útil do Filtro 3.000 L / até 6 meses
  - Potência 90W
  - Tensão 110V
  - Cor: Branco
  
  - Dimensões (l x A x p): 31,2 x 41 x 35,7 cm
  - Peso: 11,34 kg
- 

### **ITEM 15- VENTILADOR DE TETO /PAREDE TIPO 3 OU 4 PÁS / PAREDE CÓDIGO: 1.60.11.0175-6**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

Produto	Ventilador de Parede
Quantidade de Pás	3 pás
Vazão do Ar	0,86 m³/s
Nível de Ruído	70 dB
Altura	50 cm
Largura	50 cm
Diâmetro	50 cm
Uso Indicado	Comercial
Tensão Elétrica	Bivolt
Peso do Produto	5,5 Kg
Potência	137 W
Oscilação	Sim
Cor	Preto e Cromado
Tipo de Material	Aço e Nylon
Grade Removível	Sim
Frequência	60 Hz

---

**ITEM 16 – BEBEDOURO COM 4 TORNEIRAS E PEDAL ALT. 1,5 LARGURA 1,10 PROF. 47 CM – 200 L  
CÓDIGO: 1.60.11.0178-0**

---

**ITEM 17- LAVADORA DE ALTA PRESSÃO  
CÓDIGO: 1.60.16.0016-7**

- Pressão Máxima de 2400 PSI (lbf/pol<sup>2</sup>) (versão 110/220V)
- Potência de 2290 W (versão 220V)
- Vazão de 7,5 L/min (450 L/h – versão 220V) › proporciona eficácia na retirada da sujeira, facilidade de escoamento e maior economia de água
- Mangueira de 6,2m de trama de aço › longo alcance e mais robustez
- Sistema Stop Total › praticidade para paradas eventuais com economia
- Gatilho Profissional com trava de segurança › mais durabilidade e segurança para o usuário.
- Lança Metálica › resistência superior a impactos
- Alça com reforço metálico › facilidade para locomoção e vida útil superior
- Cabo elétrico de 5m
- Fabricada no Brasil › garantia de peças de reposição

- ✓ **OS ELETRODOMÉSTICOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 12 MESES;**
- ✓ **OS PRODUTOS COTADOS DEVERÃO APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ACIMA SOLICITADAS OU SUPERIORES.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS.

**Processo n.º 56/2021**

O Município de Alumínio, através da Prefeitura Municipal de Alumínio, CGC do MF n.º 58.987.629/0001-57, com sede nesta cidade de Alumínio, à Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, n.º 100, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base na lei federal n.º 8.666/93 com sua redação atual, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

#### CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1 A contratada deverá entregar os seguintes móveis, conforme descrição do Anexo IV:

ITEM	QUANTIDADE	CÓDIGO	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
.....	.....	.....				

1.2 A execução do objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requerida.

1.3 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

## CLÁUSULA 2 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1 A Prefeitura pagará à contratada R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) pelos produtos adquiridos.
- 2.2 O pagamento será feito 30 dias da nota fiscal devidamente liberada e conferido pelo setor responsável, mediante a autorização da Diretoria Financeira que elaborará a documentação contábil pública na forma prevista na Lei n.º 4.320/64.
- 2.3 A Prefeitura reserva-se o direito de descontar dos valores da Nota Fiscal, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

## CLÁUSULA 3 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 3.1 O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) meses.

## CLÁUSULA 4 – DA GARANTIA

- 4.1 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou equipamentos empregados.
- 4.2 A Prefeitura rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com este contrato.

## CLÁUSULA 5 – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E SANÇÕES

- 5.1. Caso a Contratada descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

- 5.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1 % (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 5.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **CLÁUSULA 6 – DA RESCISÃO**

6.1 A rescisão dar-se-á, desde que:

6.1.1 Ocorra falência ou dissolução da contratada;

6.1.2 Deixe a contratada de cumprir qualquer exigência ou cláusula do contrato.

6.2 A aplicação das penalidades supramencionadas não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que o seu ato ensejar.

## **CLÁUSULA 7 – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO**

7.1 Em caso de rescisão, a contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura Municipal de Alumínio, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

## **CLÁUSULA 8 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

8.1 Fazem parte deste contrato, o edital n.º 31/2021 o Memorial Descritivo como Anexo IV e a proposta da contratada, constantes do Processo n.º 56/2021.

## **CLÁUSULA 9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1 Fica o presente contrato subordinado às normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos casos omissos, prevalecerão às normas do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA 10 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

10.1 Os Departamentos Requisitantes através de seus diretores acompanharão a execução deste contrato.

## CLÁUSULA 11 – VALOR TOTAL DO CONTRATO

11.1 Fica o presente contrato com valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## CLÁUSULA 12 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 2021 - 331 Vínculo: 01.510.0000 Classif. Funcional: 082440205 1004 elemento de despesa 44905200 / 12 , 2021 - 332 Vínculo: 01.510.0000 Classif. Funcional: 082440205 1053 elemento de despesa 44905200 / 39 , 2021 - 176 Vínculo: 02.262.0000 Classif. Funcional: 123610203 1004 Elemento da Despesa 44905200 / 42, 2021 - 336 Vínculo: 05.510.0000 Classif. Funcional: 082440205 1142 Elemento da Despesa 44905200 / 42, 2021 - 210 Vínculo: 01.110.0000 Classif. Funcional: 123060203 1004 Elemento da Despesa 44905200 / 42, 2021 - 333 Vínculo: 01.510.0000 Classif. Funcional: 082440205 1054 Elemento da Despesa 44905200 / 42, 2021 - 176 Vínculo: 02.262.0000 Classif. Funcional: 123610203 1004 Elemento da Despesa 44905200 / 42, 2021 - 176 Vínculo: 02.262.0000 Classif. Funcional: 123610203 1004 Elemento da Despesa 44905200 / 42, 2021 - 176 Vínculo: 02.262.0000 Classif. Funcional: 123610203 1004 Elemento da Despesa 44905200 / 42, 2021 - 176 Vínculo: 02.262.0000 Classif. Funcional: 123610203 1004 Elemento da Despesa 44905200 / 12, 2021 - 200 Vínculo: 01.200.0000 Classif. Funcional: 123660203 1004 Elemento da Despesa 44905200 / 12 consignados no Orçamento para o exercício do ano em curso.

## CLÁUSULA 13 – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mairinque, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para valer como bom para todos os fins e efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Prefeito

Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG